



Processo: 0770/2019

Assunto: Pagamento de sistema de gestão

Interessado: TOTVS S.A

DESPACHO Nº 024/2020

Tendo em vista o estabelecido no art. 36, do Regimento Interno do SENAR-AR/TO, que dispõe sobre as competências da Assessoria de Controle Interno, promoveu-se a análise dos autos, e constatou-se a ocorrência dos seguintes fatos:

- 2. Cuida-se de pagamento de empresa prestadora de serviços de manutenção, suporte e solução tecnológica de software, referente ao período de junho de 2020;
- 3. Considerando que os valores para o período (junho) estão condizentes com o especificado no termo de contrato nº 089/2019, admite-se o pagamento em comento. No entanto, previamente a próxima liquidação, deverá ser anexado aos autos posicionamento da contratada quanto aos valores pagos no período de janeiro a abril, conforme Despacho fls. 188.

É o entendimento.

Palmas - TO, 10 de julho de 2020.

Whilker Santana Wanderley Assessor de Controle Interno